



487

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Governo de todos**

**LEI MUNICIPAL N.º 1.426 / 2002**

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR PAGAMENTO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2000 E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar o pagamento referente às despesas do exercício de 2000, e não pagas, até o montante de R\$:16.359,34 (dezesesse mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

**Art. 2.º** - As despesas a que se refere o artigo anterior, foram todas contraídas pela Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, e são relativas à compra de materiais de construção para o Programa Habitar Brasil e para o Departamento de Obras do Município, da Empresa R.C. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

**Art. 3.º** - Para fazer face às despesas do exercício de 2000, discriminadas no artigo 2º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente as dotações do orçamento vigente, até o valor cogitado.

**Art. 4.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG.; 30 de janeiro de 2002.

  
**Felipe Mansur Neto**  
**PREFEITO MUNICIPAL**